A C Ó R D Ã O

TC-011788.989.26-7
Representante: Telma Aparecida Belo da Silva (OAB/SP nº 516.946).
Representada: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Responsáveis: Carolina Morales Duwe – Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos; Anacleto Campanella Junior - Prefeito.
Assunto: Representação, com pedido de medida cautelar, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários e adaptados, com fornecimento de mão de obra e licenças de software de monitoramento de frota para a Secretaria Municipal de Segurança – SESeg.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE FROTA OPERACIONAL E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR NÃO APRESENTADO. AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PREPARATÓRIOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PREJUÍZO À TRANSPARÊNCIA, À RASTREABILIDADE DAS ESCOLHAS ADMINISTRATIVAS E AO CONTROLE DA PROPORCIONALIDADE DAS EXIGÊNCIAS. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAA PÚBLICO PREEXISTENTE. FINALIDADE LEGÍTIMA. NECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO DOS SISTEMAS, PROTOCOLOS, INTERFACES E REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS. PROVA DE CONCEITO. DEVER DE OFERECER INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS COMPATÍVEIS COM O PRAZO FIXADO. NECESSIDADE DE CORRELAÇÃO ENTRE CADA PRESCRIÇÃO E AS DEMANDAS DE SEGURANÇA, ERGONOMIA, RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE DA OPERAÇÃO. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE IDADE E QUILOMETRAGEM SEGUNDO PARÂMETROS RAZOÁVEIS JUSTIFICADOS. AGRUPAMENTO DO OBJETO. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL CONDICIONADA A ANÁLISE TÉCNICA, ECONÔMICA E MERCADOLÓGICA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DEVER DE IDENTIFICAR AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO. ALEGAÇÃO DE DIRECIONAMENTO DESACOMPANHADA DE PROVA. DETERMINAÇÃO DE REVISÃO, MOTIVAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0S18-HSI8-6PPT-5213

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **16 de setembro de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, julgou pela procedência parcial da representação formulada por Telma Aparecida Belo da Silva em face do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026 levado a efeito pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, com as determinações exaradas na íntegra do voto do Relator, juntado aos autos.

Com a certificação do trânsito em julgado, e ultimadas todas as diligências, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0S18-HSI8-6PPT-5213